



ALLPARTS COMPONENTES LTDA

CNPJ 02.960.381/0001-86

NIRE 35214179621

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10406/2002 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO EUSTAQUIO MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1974, portador da cédula de identidade RG 23.740.499-0(SSP/SP) expedida em 05/05/2006 e CPF (MF) nº 150.162.278-10, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 144 – Campos do Conde II — Tremembé/SP - CEP 12122-354.

Único sócio da sociedade empresária denominada **ALLPARTS COMPONENTES LTDA**, com sede à Praça Dom Epaminondas, nº 50 - Socorro – Pindamonhangaba/SP – CEP 12421-010, inscrita no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ Nº 02.960.381/0001-86, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35214179621 em sessão de 10/12/1996, última alteração registrada sob o nº 635.032/22-3 em sessão de 03/11/2022, resolve alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THOMAS COLOMBO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/04/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação– CNH nº 04042328786 DETRAN/RS expedida em 03/05/2022 e CPF (MF) nº 018.487.170-08, residente e domiciliado à Rua Ibirubá, nº 367 - Centro – Nova Hartz/RS – CEP 93890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS**, vende e transfere suas **2.240 (dois mil e duzentos e quarenta)** quotas na totalidade de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), ao sócio admitido **THOMAS COLOMBO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, dando plena, geral e rasa quitação, para nunca um reclamar do outro, seja em que época ou a que título for, em relação a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS	96	53.760	53.760,00
THOMAS COLOMBO	4	2.240	2.240,00
TOTAL	100	56.000	56.000,00

§ Único: A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Administradores os Srs. **EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS** e **THOMAS COLOMBO**, já qualificados, cabendo-lhes o uso da denominação social em tudo que diga respeito às operações da sociedade, assinando isoladamente, ou em conjunto, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibido o seu uso em atos estranhos as mesmas, tais como: fianças a terceiros, endossos, avais, etc., respondendo pelos abusos que cometerem por infração a este contrato e/ou a lei.

ALLPARTS COMPONENTES LTDA

CNPJ 02.960.381/0001-86

NIRE 35214179621

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10406/2002 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALLPARTS COMPONENTES LTDA

CNPJ 02.960.381/0001-86

NIRE 35214179621

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO EUSTAQUIO MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1974, portador da cédula de identidade RG 23.740.499-0(SSP/SP) expedida em 05/05/2006 e CPF (MF) nº 150.162.278-10, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 144 – Campos do Conde II — Tremembé/SP - CEP 12122-354.

THOMAS COLOMBO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/04/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação– CNH nº 04042328786 DETRAN/RS expedida em 03/05/2022 e CPF (MF) nº 018.487.170-08, residente e domiciliado à Rua Ibirubá, nº 367 - Centro – Nova Hartz/RS – CEP 93890-000.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **ALLPARTS COMPONENTES LTDA**, com sede à Praça Dom Epaminondas, nº 50 - Socorro – Pindamonhangaba/SP – CEP 12421-010, inscrita no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ Nº 02.960.381/0001-86, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35214179621 em sessão de 10/12/1996.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ALLPARTS COMPONENTES LTDA e tem sede e domicílio à Praça Dom Epaminondas, nº 50, Bairro: Socorro, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12421-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social: o comércio e fabricação de artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão.

§ único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1996 e seu prazo é indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

JUL 19 2013

3

ALLPARTS COMPONENTES LTDA

CNPJ 02.960.381/0001-86

NIRE 35214179621

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Conforme Lei 10406/2002 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada

CAPÍTULO II

Do Capital Social

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), dividido em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS	96	53.760	53.760,00
THOMAS COLOMBO	4	2.240	2.240,00
TOTAL	100	56.000	56.000,00

§ Único: A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Da Administração

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Administradores os Srs. **EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS** e **THOMAS COLOMBO**, já qualificados, cabendo-lhes o uso da denominação social em tudo que diga respeito às operações da sociedade, assinando isoladamente, ou em conjunto, ficando-lhe, no entanto, expressamente proibido o seu uso em atos estranhos as mesmas, tais como: fianças a terceiros, endossos, avais, etc., respondendo pelos abusos que cometerem por infração a este contrato e/ou a lei.

§ Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o(s) administrador(es) são obrigados a prestarem contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios a possibilidade de distribuição proporcional ou desproporcional da participação social, dos lucros e perdas mediante aprovação de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

ALLPARTS COMPONENTES LTDA**CNPJ 02.960.381/0001-86****NIRE 35214179621****9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
(Conforme Lei 10406/2002 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO V**Do Exercício Social**

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VI**Disposições Finais**

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) qualificado(s) no preâmbulo deste instrumento declararam expressamente sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, Subtítulo II, Capítulo IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pindamonhangaba/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza efeitos legais.

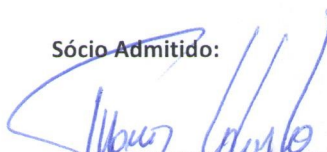
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2022

Sócio:


EVANDRO EUSTÁQUIO MORAIS
CPF 150.162.278-10

Sócio Admitido:


THOMAS COLOMBO
CPF 018.487.170-08

